

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONÇABILIDADE LTDA - EIRELI EM SOCIEDADE LTDA UNIPessoal
RADIOCOM COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI**

PAULO SERGIO JOSE PACHECO, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido aos 18/11/1956, natural de Santos SP, residente e domiciliado à Av Rio Branco qd. B lote 08 bloco 23 apto 503, Edifício Dom Felipe Setor Urias Magalhães, Goiânia – GO CEP 74.565-070, portador da carteira de Identidade nº 1.416.822 SSP/DF e sendo o CPF nº 443.451.197-15, Único sócio da firma, firma estabelecida na rua Santo Reis Qd. 22 Lt 24 Setor Sul, Santo Antônio de Goiás CEP 75.375-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.362.254/0001-50, com o contrato social arquivado na Junta Comercial sob o nº 52600952579, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE - EIRLI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPessoal, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI ora transformada:

CLÁUSULA I Fica transformada a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**, já qualificada, em **SOCIEDADE LIMITADA**, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **RADIOCOM COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA II As atividades ficam alteradas para: AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; EQUIPAMENTOS DE RADIO DIFUSAO, MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E SERVIÇOS DE INFORMATAICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; PROMOÇÃO DE VENDAS; MARKETING DIRETO E PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA.

CLAUSULA III O capital será de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

Sócio	%	cotas	Vlr das cotas
PAULO SERGIO JOSE PACHECO	100%	110.000	R\$ 110.000,00
TOTAL	100%	110.000	R\$ 110.000,00

CLAUSULA IV A administração da sociedade bem como a assinatura pela firma, que caberá somente ao Sr. **PAULO SERGIO JOSE PACHECO**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda e podendo nomear procurador para administração e certificação digital da empresa em caso de ausência do administrador.

CLAUSULA V O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA VI O acervo desta EIRELI, ora transformada, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o “Contrato Social”.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

RADIOCOM COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA

CLAUSULA I A empresa gira sob o nome empresária **RADIOCOM COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA**, com o nome de fantasia **RADIOCOM COMUNICACAO** e tem sede e domicilio na rua Santo Reis Qd. 22 Lt 24 Setor Sul, Santo Antônio de Goiás CEP 75.375-000.

CLAUSULA II O capital será de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

Sócio	%	cotas	Vlr das cotas
PAULO SERGIO JOSE PACHECO	100%	110.000	R\$ 110.000,00
TOTAL	100%	110.000	R\$ 110.000,00

Parágrafo único – A responsabilidade do sócio, será restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA III A administração da sociedade bem como a assinatura pela firma, que caberá somente ao Sr. **PAULO SERGIO JOSE PACHECO**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda e podendo nomear procurador para administração e certificação digital da empresa em caso de ausência do administrador.

CLAUSULA IV O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA V O objeto é: AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; EQUIPAMENTOS DE RADIO DIFUSAO, MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E SERVIÇOS DE INFORMATAICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; PROMOÇÃO DE VENDAS; MARKETING DIRETO E PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA.

CLAUSULA VI A empresa iniciou suas atividades em 02/01/1995 e seu prazo de duração é indeterminado

CLAUSULA VII A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

CLAUSULA VIII O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA IX A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração.

CLAUSULA X Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLAUSULA XI Fica eleito o foro de Goiânia – GO para qualquer ação fundada neste contrato.

E assim por estarem justos e combinados entre si, assinam o presente, prometendo o fiel cumprimento do que ficou estabelecido.

Goiânia – Goiás, 04 de novembro de 2021.

PAULO SERGIO JOSE PACHECO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RADIOCOM COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44345119715	